

**DECRETO Nº 544/2020**

*“Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências”.*

O **Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, atendendo a Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG e conforme o protocolado sob nº 7374/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem a Comissão Municipal do Transporte Escolar, com mandato de 02 (dois) anos:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Luiz Romualdo Klosowski;
- b) Maria Alice Beló.

II- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) José Joeli Kiska Junior;
- b) Elisange Kuchla Cordeiro.

III- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Osni Labiak;
- b) Marilda Machado da Silva.

IV- Representantes de pais de alunos:

- a) Claudia Carnovale;
- b) Marcelo Sidnei Chanivski.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 30 de outubro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 545/2020**

*“Altera dispositivo do Decreto nº 368, de 22/07/2020, conforme específica e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

**Considerando** a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

**Considerando** o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

**Considerando** as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto nº 368, de 22/07/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** *Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as aulas presenciais de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Pública e Privada, incluídos os Centros Municipais de Educação Infantil, bem como o serviço de transporte escolar, excetuando-se das disposições deste artigo, as entidades de ensino superior privado, entre outras entidades de ensino, expressamente autorizadas mediante análise técnica individualizada do Comitê Técnico de Enfrentamento à COVID, nos termos do artigo 39 deste Decreto.”*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 30 de outubro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 126.415,58(Cento e vinte e seis mil, quatro-centos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 19 de novembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**Marcia Cordiaki**  
Responsável pela elaboração do edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de livros para as oficinas do projeto “Cultura em Movimento”.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 54.292,11(Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e onze centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 23 de novembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**Marcia Cordiaki**  
Responsável pela elaboração do edital